



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 278/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Formação e Atualização em Gestão de Riscos, Governança e Compliance que visa demonstrar a importância da Gestão de Riscos no âmbito da Administração Pública para o atingimento dos objetivos dos órgãos e entidades; Capacitar os servidores na implantação e posterior avaliação da gestão de risco dos seus setores; Desenvolver planos e mapas com base nos riscos existentes; Elaborar Matriz de Risco (Probabilidade e Impacto); Dialogar sobre os conceitos de Governança e Compliance e sua aplicabilidade prática.

CONSIDERANDO como público alvo a Alta Administração: Diretores e Membros de Conselho Fiscal e de Administração; Compliance Officer; Servidores que atuam na área de controle interno; Servidores que atuem na área de Aquisições, licitações e contratos; Servidores responsáveis pelo gerenciamento de riscos ou integrantes de Comissão de Governança, Riscos e Controles; Advogados, operadores do Direito e demais interessados.

CONSIDERANDO a contratação de profissionais de notória especialização em treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 30, inciso II, alínea "f" c/c § 1º da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe que a contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 377/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.004556/2022-62**;

RESOLVE:

I-DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.30, inciso II, alínea "f" c/c § 1º da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**;

II-ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** no valor de **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2022.


Michelle Macedo Bessa
Presidente
Decreto: 278/2022
D.O.E. 24/11/2022

